Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12915/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 12.599.976,77 (doze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

organieriarias, na forma de Alexa.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de março de 2018. Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 12915/2018 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1001 - SEXEC	04.122.0145.4191	33903900	100	140.000,00	
1001 - SEXEC	04.122.0145.0960	33903500	101	6.000.000,00	
1051 - EMUSA	15.541.0011.3040	33903900	101	1.632.345,31	
2601 - SECONSER	04.122.0145.4191	44905200	108	3.039,58	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.122.0145.0955	31909200	100	96.940,31	
2301 - SEPLAG	04.183.0143.3114	33903900	100	183.413,04	
2043 - FME	12.361.0135.4071	33919200	108	2.304.999,96	
2301 - SEPLAG	04.122.0145.0962	33903900	108	1.661.789,50	
2043 - FME	12.361.0135.4071	33919200	108	111.666,71	
1701 - SMA	04.122.0145.4191	33909200	108	465.782,36	
2043 - FME	12.361.0135.4071	33913900	108		2.304.999,96
1001 - SEXEC	26.782.0011.3032	33903000	100		140.000,00
1051-EMUSA	15.541.0011.3040	44905100	101		6.000.000,00
1051- EMUSA	15.541.0011.3040	44905100	101		1.632.345,31
2601-SECONSER	04.122.0145.4191	33903900	108		3.039,58
2501- SMS	10.122.0145.4199	33903300	100		30.000,00
2501- SMS	10.122.0145.4199	33903900	100		50.000,00
2501- SMS	10.122.0145.4199	44905200	100		16.940,31
2301-SEPLAG	04.122.0145.4189	44905200	100		40.494,18
2301-SEPLAG	04.122.0145.4200	33903900	100		42.918,86
2301-SEPLAG	04.122.0145.4200	44905200	100		100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RELATIVO A RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)			108		2.239.238,57
TOTAL GERAL				12.599.976,77	12.599.976,77

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

FONTE 101 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Despachos do Prefeito

Processo nº180/101, 209, 210 e 211/2018- Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

Portarias

PORT. №129/2018- Remove NILSON CUNHA, Trabalhador, nível 1, matrícula nº1.223.297-3 para a Secretaria Municipal de Administração. Referente ao Processo nº650000021/2018.

Despachos do Secretário

Abono Permanência- Deferido

20/1066/18

Incorporação da Lei nº3.251-2016- Indeferido 20/1293/18 - 20/874/18 - 20/1207/18

Averbação de tempo de serviço- Deferido 20/687/18

Insalubridade- Deferido 20/5269/17

Adicional- Deferido

20/482/18 Licença Especial- Deferido

20/208/18- de 01/04 até 27/09/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 050, de 26 de março de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de O Presidente da NitTrans e Subsecretario de Transito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Transito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando o processo administrativo 530/013959/2016.

Art. 1°. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga na Rua APF. Valdenir Alves Machado, na baia de reentrância em frente ao Edifício Tower 2000, em sentido longitudinal, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/013959/2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 051, de 26 de março de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Página 2

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando o processo administrativo 530/003219/2018.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga na Rua Leonel Magalhães, próximo ao nº 70, em sentido longitudinal, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/003219/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 052, de 26 de março de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

Orbalisino e modificade, no comprimento da dispositio da 1.1. 2, 95.03/97 – Código de Tránsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chere do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 19. Revogar o ponto de taxi regulamentado na baia de reentrância localizada no quarteirão da Rua Cel. Gomes Machado, junto ao cruzamento com a Rua Visc. de Sepetiba, no lado esquerdo do sentido de circulação.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 053, de 26 de março de 2018. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de

Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o disposto nas Portarias SMU/SSTT 293/2014, 304/2014 e 479/2014.

Considerando que a inauguração do Túnel Charitas-Cafubá, formado pelas galerias Jornalista e Escritor Luís Antônio Pimentel (sentido Charitas-Cafubá) e Prefeito João Sampaio (sentido Cafubá-Charitas) e da Passagem Subterrânea sob a Praça Renascença ("mergulhão"), denominada Vereador José Vicente Filho;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as faixas reversíveis implantadas na Av. Rui Barbosa, no trecho compreendido entre os números 727 e 1000, e na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Prof. Heitor Carrilho e a Praça Renascença.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

13/00040/2010
75/00041/2018
75/00042/2018
75/0043/2018
75/0044/2018
75/0045/2018
75/0046/2018
75/0047/2018
75/0048/2018
75/0050/2018
75/00052/2018
75/00053/2018
75/00054/2018
75/0056/2018
75/0058/2018
75/0061/2018
75/0062/2018
75/0063/2018
75/0065/2018
75/0066/2018
75/0067/2018
75/0179/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convoca-se para procedimentos administrativos, Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói, conforme

Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular			
David da Costa Villar Filho	01/04/2018 a 30/04/2018	Carlos Augusto de Santana – CT III			
Convoca-se para fins administrativos Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos Tutelares de					
Niterói, em virtude de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.					
Os Conselheiros Suplentes devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na					
Coordenação da Gestão do Trabalho, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data dessa publicação.					
O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.					
A convocação justifica-se para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares					

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Licença Especial (Deferido)

Licença Especial (Deferido)
200/3224/2013 - Port. 141/2018 - Vania Helena Cardia Rodrigues
200/4274/2013 - Port. 139/2018 - Marli Dutra Prado
(Portaria FMS/CORHU nº132/2018)

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º
da Emenda Constitucional 47/2005, WILMA FÉLIX GOLEBIOVSKI, Médica
Socorrista, Matrícula n.º 231.684-2, Classe A, Referência IX, Nível Superior do Quadro
Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC
47/05. Ref ao Processo 200/14718/2017

Ficam fixados os proventos mensais de WILMA FÉLIX GOLEBIOVSKI, Médica Socorrista, Matrícula n.º 231.684-2, Classe A, Referência IX, Nível Superior do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. 3 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref ao Processo 200/14718/2017.